

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 091/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E STRONGHOLD INFRA INVESTMENTS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos 09 dias do mês de outubro de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA - APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161- D. Pedro II – CEP 83203-800, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.621.439/0001-91, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto 0143 de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10353, de 14 de janeiro de 2019, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n. 44.332.331-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 329.602.648-78, doravante denominada **APPA**, e a empresa, **STRONGHOLD INFRA INVESTMENTS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.243.803/0001-01, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4221, Conj. 12, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo - SP, neste ato devidamente representada pelos Srs. **VANDERLEI ZOPPELLO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 9.172.860-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 057.520.288-25 e **ENRICO SICOLINO MARTARELLO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 36.406.158-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 463.623.968-71, conforme o teor do Processo Administrativo nº **21.498.630-2**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 091/2023, sujeitando-se às cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo de aditivo o registro de retificação da razão social informada quando da formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 091/2023-APPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Passa a constar como razão social “**STRONGHOLD INFRA INVESTMENTS S.A**” onde consta a menção de “**STRONGHOLD INFRA INVESTMENTS LTDA**”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O protocolo sob nº 21.498.630-2 é parte integrante deste termo aditivo independentemente de transcrição.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como do 1º termo aditivo, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste termo.

Assim, nos termos propostos, os representantes das partes assinam o presente instrumento, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Paranaguá, 09 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

VANDERLEI
ZOPPELLO:057520
28825

Assinado de forma digital por
VANDERLEI
ZOPPELLO:05752028825
Dados: 2024.11.01 09:26:07
-03'00'

VANDERLEI ZOPPELLO
STRONGHOLD INFRA INVESTIMENTOS LTDA

Documento assinado digitalmente
 ENRICO SICOLINO MARTARELLO
Data: 06/11/2024 15:05:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENRICO SICOLINO MARTARELLO
STRONGHOLD INFRA INVESTIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG:



ePROCOLO



Documento: **2TAAOCONTRATODEARRENDAMENTO0912023FTSSTRONGHOLD.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Fernando Garcia da Silva** em 07/11/2024 10:18.

Inserido ao protocolo **21.498.630-2** por: **Marcos Paulo Marcondes Junior** em: 11/11/2024 09:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
56883bfbf1dbc160a95a064462a3e7a3.